

ATO Nº 103/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

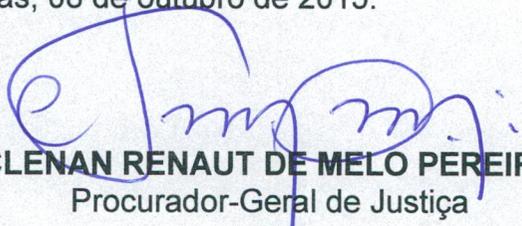
RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
117412	Wilmária Fernandes Leal	Analista Ministerial	03/09/2012	03/09/2015
117512	Valéria Rodrigues Bandeira	Oficial de Diligências	13/09/2012	13/09/2015
117612	Rebeca Corrêa Guimarães Lopes	Analista Ministerial	17/09/2012	17/09/2015
117712	Denys César dos Santos Silva	Analista Ministerial	20/09/2012	20/09/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça